

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Este estudo técnico preliminar é elaborado para tratar da necessidade da aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar- SAD.

1.2 Considerando que o município de Cortês/PE foi habilitado no Serviço de Atenção Domiciliar, conforme PORTARIA GM/MS No 2.818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, este serviço visa oferecer atendimento médico e de outros profissionais de saúde no domicílio aos pacientes que necessitam de cuidados contínuos, promovendo conforto e qualidade de vida.

1.3 Considerando que o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes. Quando o paciente precisa ser visitado com menos frequência, por exemplo, uma vez por mês, e já está mais estável, este cuidado pode ser realizado pela **equipe de Saúde da Família/Atenção Básica** de sua referência. Já os casos de maior complexidade são acompanhados pelas **equipes multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e de apoio (EMAP)**, do **Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa**.

1.4 Considerando a necessidade de equipamentos adequados, para garantir a eficácia e a segurança dos atendimentos realizados no âmbito do programa, é essencial contar com equipamento/veículo adequado e em boas condições de funcionamento para deslocamento das equipes para a realização de procedimentos, monitoramento e tratamento dos pacientes atendidos em domicílio.

1.5 Considerando os benefícios da aquisição de equipamentos, a disponibilidade de equipamento/veículo adequado permitirá a garantia de locomoção das equipes para a execução de procedimentos de forma mais eficiente e precisa, contribuindo para a melhoria dos resultados clínicos dos pacientes, além disso, a posse de um veículo próprios possibilita uma gestão mais



eficaz dos recursos, evitando dependência de locação e garantindo a disponibilidade imediata para atender às demandas dos pacientes.

1.6 Considerando que o veículo também será útil para o deslocamento de profissionais de saúde, permitindo que médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde cheguem rapidamente aos locais onde são necessários, otimizando o tempo e recursos.

1.7 Considerando o impacto na qualidade do atendimento, a aquisição citada, contribuirá significativamente para elevar a qualidade dos serviços oferecidos pelo serviço de atendimento domiciliar no município, uma vez que o SAD precisa de transporte para garantir o fornecimento de insumos e o atendimento ao paciente no domicílio.

1.8 Considerando que o SAD é uma forma de atendimento à saúde que é prestada na casa do paciente, onde a assistência domiciliar deve ser prestada no tempo e nas condições adequadas a cada situação. Para isso, é necessária uma organização logística adequada para garantir o transporte e o fornecimento de insumos.

1.9 Considerando que o SAD é destinado a pacientes que possuem problemas de saúde controlados e têm dificuldade ou impossibilidade de locomoção até uma unidade de saúde, necessitam de cuidados de menor intensidade e de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo. Desta forma, é essencial a aquisição de um veículo para garantir a eficácia e a sustentabilidade do programa melhor em casa no município, proporcionando benefícios tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde como um todo.

1.10 Diante do exposto e tendo em vista que a área de abrangência da população adscrita em uma equipe de Saúde da Família pode inviabilizar a visita domiciliar a pé, a Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o transporte da equipe ao domicílio do paciente. Em resumo, a aquisição do veículo é justificada pela necessidade de garantir um atendimento de saúde mais eficiente, abrangente e ágil para os cidadãos elegíveis para o Serviço de Atenção Domiciliar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 3.1.1 A licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.
 - 3.1.2 Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - 3.1.3 Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.
- 3.2 O fornecedor deve encaminhar proposta de preços contendo todas as especificações, marca e modelo dos produtos ofertados.
- 3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4 O fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020.
- 4.2 Para obtenção do preço médio, foi utilizado o Método Aritmético Aplicado, obtidos através de cálculo com base na média aritmética de todos os preços selecionados nas pesquisas realizadas.
- 4.3 A cotação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 065, de 2021.

eduo



5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a relevância da demanda, a realização de aquisição será por meio de pregão na forma eletrônica, com fulcro no inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 A aquisição se dará por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 O objeto deverá ser entregue de acordo com orientação e fiscalização de servidor da área requisitante.
- 5.4 O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), para a entrega do objeto requisitado, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme endereço descrito na Ordem de Fornecimento. A entrega se dará nos horários das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.
- 5.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal.
- 5.6 O servidor designado receberá o objeto no momento da entrega, rejeitando se porventura esteja em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.
- 5.7 Não será recebido produto com quantidade inferior à solicitada.
- 5.8 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.10 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Qu



5.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5.14 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

5.14.1 Trata-se de entrega única, não parcelada de uma unidade de veículo, sendo inviável o parcelamento da aquisição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O item solicitado está de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Segue quadro, ressalvando que o quantitativo da solicitação, conforme solicitação do setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, 2025/2025 OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DA ATA, ADEQUANDO-SE AS TECNOLOGIAS ATUAIS E TENDÊNCIAS DE MERCADO, MOTORAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 71CV A GASOLINA E 75 CV A ET - E 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS OU SUPERIOR, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47L, PORTA-MALAS 300L, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PROTETOR DE CARTER. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ	UND	1

Quin



COM TODAS AS EVENTUAIS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).
--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme pesquisa de preço, fica estimado o preço máximo para aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar- SAD, o valor de R\$ 92.801,00 (noventa e dois mil oitocentos e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, 2025/2025 OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DA ATA, ADEQUANDO-SE AS TECNOLOGIAS ATUAIS E TENDÊNCIAS DE MERCADO, MOTORAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 71CV A GASOLINA E 75 CV A ET - E 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS OU SUPERIOR, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47L, PORTA-MALAS 300L, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PROTETOR DE CARTER. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM	UND	1	92.801,00	92.801,00

Gu



LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAIS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).				
---	--	--	--	--

7.2 A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 073/2020, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para **aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar- SAD**, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da gestora do **Fundo Municipal de Saúde**.

9.3 Os produtos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, no sistema de registro de preço, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por Item.

Quê



9.4 Assim, a contratação será exclusiva em itens unitários para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

10. Responsáveis

10.1 Edna Lúcia da Silva – Chefe de Gabinete

Cortês/PE, 11 de março de 2025.

Edna Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Edna Lúcia da Silva
Chefe de Gabinete

